



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.168 – 09/03/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 077, de 07/03/2022:

DECRETA:

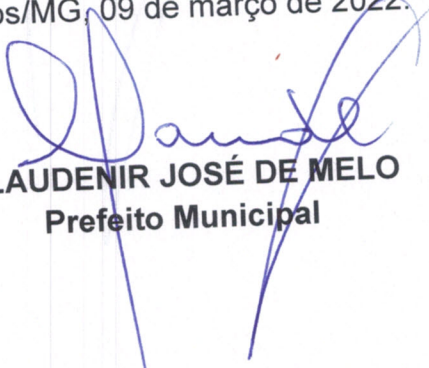
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos adicionais suplementares:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL FONTE
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernização do Patrimônio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	171	500.000,00	
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	171	2.998.400,00	3.498.400,00
TOTAL					3.498.400,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Fonte 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, no valor de R\$3.498.400,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de março de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal